



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 12/2025 - CETIC (11.00.04)

Nº do Protocolo: 23006.031327/2025-35

Santo André-SP, 09 de dezembro de 2025.

O COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CETIC) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

a Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, que estabelece Modelo de Contratação e Gestão de Estações de Trabalho, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;

a Resolução CETIC nº 10 / 2024, que estabelece a Atualização da Política de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito da UFABC; e

a Portaria nº 4458 / 2024 - REIT, que estabelece as ferramentas digitais que compõem o Escritório Digital, visando uniformizar e assegurar a comunicação e o atendimento, a colaboração e a realização de atividades administrativas assíncronas e síncronas na Universidade Federal do ABC (UFABC).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único, o documento de Estratégia de Sustentação e Provimento da Infraestrutura Computacional da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), em conformidade com a Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023.

Art. 2º A área de TI da UFABC deverá adotar, monitorar e garantir a aplicação das diretrizes estabelecidas na Estratégia de Sustentação e Provimento da Infraestrutura Computacional, visando à continuidade operacional, à segurança da infraestrutura e à eficiência na gestão dos recursos tecnológicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

ANEXO ÚNICO

**DOCUMENTO ESTRATÉGIA DE SUSTENTAÇÃO E PROVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
COMPUTACIONAL DA UFABC****1. CONTEXTUALIZAÇÃO**

A Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), fundação pública criada pela Lei nº 11.145 de 26 de julho de 2005, é uma instituição de ensino superior, extensão e pesquisa, com sede e foro na cidade de Santo André, no estado de São Paulo, e com limite territorial de atuação multicampi na região do ABC paulista, notoriamente conhecida por sua vocação industrial, sobretudo nos setores automobilístico e petroquímico. A UFABC possui dois campi: Santo André e São Bernardo do Campo.

A UFABC conta com 780 servidores técnicos-administrativos (TAs), 868 servidores docentes, 16186 discentes na graduação, 1711 na pós-graduação lato sensu e 2035 na pós-graduação stricto sensu, conforme dados estatísticos do repositório de dados da UFABC de dezembro de 2024.

2. DIRETRIZES GERAIS

A infraestrutura de Tecnologia da Informação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC está distribuída entre seus dois campi.

Hoje, tal infraestrutura conta com equipamentos de TI, disponibilizados aos seguintes ambientes:

- Laboratórios didáticos acadêmicos - prioridade 1
- Salas de aula e auditórios - prioridade 2
- Unidades administrativas e acadêmicas - prioridade 3
- Laboratórios Multiusuários (LMUs) - prioridade 4
- Áreas de atuação de empresas terceirizadas - prioridade 5
- Laboratórios de Grupo de Pesquisa (LGPs) - prioridade 6

Os LGPs têm seus próprios equipamentos, adquiridos por meio de projetos de pesquisa, com especificidades únicas, sem a interferência da área de TI no planejamento, processo de aquisição e manutenção.

O parque tecnológico apresenta uma ampla variedade de equipamentos em funcionamento, nos quais evidenciamos algumas gerações de processadores que indicam a necessidade de substituição, atendendo aos pré-requisitos de prioridade.

Os equipamentos e seu uso se distribuem da seguinte forma:

Tipo	Geração	TAs e Docentes	Laboratórios	Total
Desktop	10ª geração	113	0	113
Workstation	10ª geração	1	84	85

Desktop	10ª geração	0	43	43
Workstation	13ª geração	39	91	130
Workstation	13ª geração	6	0	6
Desktop	1ª geração	404	0	404
Desktop	1ª geração	221	62	283
Desktop	1ª geração	256	0	256
Workstation	1ª geração	4	76	80
Workstation	1ª geração	15	0	15
Desktop	3ª geração	89	499	588
Desktop	3ª geração	109	0	109
Desktop	3ª geração	109	15	124
Desktop	8ª geração	21	93	114
Desktop	8ª geração	10	0	10
Desktop	8ª geração	8	0	8

Separando os equipamentos por geração de processador, temos consolidado:

Processador	Total
1ª Geração	1038
3ª Geração	821
8ª Geração	132
10ª Geração	241
13ª Geração	136
Total	
Workstation	316
Desktop	2044
Total	2360

Os números apresentados nos quadros acima nos indicam que ainda temos cerca de 50% do parque com processadores de 1ª geração, com aquisições realizadas entre 2010 e 2012, com mais de 10 anos de uso.

2.1. Da Identificação de Atividades Críticas:

- 2.1.1. **Diretriz 1:** Manter laboratórios didáticos em funcionamento e com equipamentos atualizados, que atendam às necessidades acadêmicas;
- 2.1.2. **Diretriz 2:** Atualizar constantemente equipamentos de salas de aula, mantendo um dos pilares das atividades-fim da universidade disponíveis aos discentes;
- 2.1.3. **Diretriz 3:** Atuar na disponibilização de desktops e estações de trabalho compatíveis com as atividades desenvolvidas na administração e na atividade docente;
- 2.1.4. **Diretriz 4:** Realizar manutenção periódica preventiva de equipamentos de salas de aula e auditórios em períodos de recesso;
- 2.1.5. **Diretriz 5:** Realizar manutenção corretiva e melhorias nos equipamentos desktops e workstations para atividades administrativas e docentes.
- 2.2. **Do compartilhamento de recursos tecnológicos físicos e virtuais:**
 - 2.2.1 **Diretriz 1:** Não aplicar o compartilhamento de recursos tecnológicos devido a restrições técnicas, operacionais e de segurança da informação.
- 2.3. **Política de escolha de estação de trabalho (CYOD):**
 - 2.3.1 **Diretriz 1:** Não adotar a política de escolha de estação de trabalho devido à necessidade de padronização e controle.
- 2.4. **Uso de equipamentos pessoais (BYOD):**
 - 2.4.1 **Diretriz 1:** Definir requisitos mínimos de segurança para uso de dispositivos pessoais, abrangendo controle de acesso, criptografia e segmentação de dados corporativos, além de fornecer orientações periódicas aos usuários sobre boas práticas de segurança no acesso aos sistemas do órgão;
- 2.5. **Modalidades de contratação de estações de trabalho disponíveis no mercado:**
 - 2.5.1. **Diretriz 1:** Não aplicar modalidades diversas de contratação, priorizando apenas a aquisição direta, devido à natureza das atividades e aos riscos associados ao controle do parque computacional, a garantia do planejamento de substituição adequado, a segurança da informação e a privacidade.
- 2.6. **Espaços compartilhados:**
 - 2.6.1. **Diretriz 1:** Implementar soluções tecnológicas que garantam acesso seguro e eficiente aos sistemas institucionais em ambientes compartilhados nas unidades administrativas da universidade, além de avaliar periodicamente a eficiência dos espaços compartilhados, assegurando a alocação adequada de recursos e a satisfação dos usuários;
3. **Diretrizes para o provimento, substituição e atualização do parque tecnológico:**
 - 3.1. **Definição de Tempo de Vida Útil dos equipamentos:**

O tempo de vida útil das estações de trabalho deve seguir as diretrizes recomendadas na Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023, seção 6, para os equipamentos que estão no escopo definido na seção 3.1 da Portaria.

 - 3.1.1. **Diretriz 1:** Deve-se considerar como tempo de vida útil dos equipamentos o período de 4 (quatro) anos para notebooks, 3 (três) anos para baterias, 5 (cinco) anos para desktops e workstations, 7 (sete) anos para thin clients e 13 (treze) anos para monitores, salvo exceções tecnicamente justificadas.
 - 3.1.2. **Diretriz 2:** Quando não for viável estabelecer o tempo de vida útil das estações de trabalho, conforme item 2.1.1, deve-se registrar, nos estudos técnicos preliminares, as restrições

técnicas e a análise de Custo Total de Propriedade (TCO).

3.2. Critérios de Substituição

3.2.1. Lentidão e Impacto na Produtividade:

Equipamentos com redução significativa de desempenho devem ser priorizados para manutenção, com análise crítica para substituição.

3.2.1.1. **Diretriz 1:** Manter o inventário atualizado do parque computacional por meio de ferramentas automatizadas que permitam uma visão geral e atualizada das condições de desempenho dos equipamentos e identificar gargalos nos equipamentos usados por atividades críticas; e

3.2.1.2. **Diretriz 2:** Seguir o processo de verificação de equipamentos, com a proposição de substituição caso a família de processador do equipamento já esteja em obsolescência;

3.2.2. Custo de Manutenção Elevado:

Estações de trabalho com reparos frequentes e custos elevados de reposição de peças devem ser substituídas prioritariamente.

3.2.2.1. **Diretriz 1:** Definir parâmetros para avaliação de custo-benefício em relação a peças e serviços, de maneira a permitir uma visão crítica da oportunidade de se manter o equipamento ou substituí-lo, utilizando técnicas de análise de equipamento.

3.2.3. Segurança da Informação:

Equipamentos obsoletos, com descontinuidade de atualizações de segurança de sistemas operacionais, drivers de periféricos ou falhas no hardware, representam risco e devem ser atualizados.

3.2.3.1. **Diretriz 1:** Definir medidas para a substituição de equipamentos sem atualizações de segurança e manter inventário atualizado via ferramentas automatizadas, garantindo visibilidade da SI. Implementar softwares de gestão de ativos de TI, auditorias automatizadas, critérios de obsolescência e integração com sistemas de monitoramento. Estabelecer rotinas para a análise de relatórios e para os ciclos de atualização tecnológica.

3.2.4. Dependência Tecnológica:

Estabelecer uma política de substituição de equipamentos para reduzir a dependência tecnológica, com critérios de obsolescência, segurança, redundância e recuperação, garantindo a continuidade operacional.

3.2.4.1. **Diretriz 1:** Deve-se, sempre que possível, adotar nas especificações técnicas padrões abertos e garantir a interoperabilidade entre sistemas e equipamentos, facilitando a integração com outras infraestruturas governamentais e minimizando dependências de fornecedores específicos; e

3.2.4.2. **Diretriz 2:** Definir planos de contingência para setores com dependências tecnológicas, detalhando infraestruturas de suporte e descrevendo ações para mitigar riscos de aprisionamento a fornecedores e tecnologias específicas, garantindo a continuidade.

3.2.5. **Realizar manutenção preventiva periódica para extensão da vida útil**

Realizar limpeza, reaperto de conexões e substituição de componentes como pasta térmica. Esses procedimentos devem ser realizados sempre que os equipamentos necessitarem de manutenção no laboratório de TI ou conforme periodicidades pré-definidas.

3.2.6. **Diretriz 1:** Remoção periódica de poeira e limpeza de componentes, que podem levar ao superaquecimento e falhas nos equipamentos. Periodicidade de execução recomendada: a cada quadrimestre; e

3.2.7. **Diretriz 2:** Troca de pasta térmica e reaperto de conexões, para garantir uma dissipação de calor eficiente entre o processador e o dissipador de calor, além de verificar a integridade das conexões internas. Periodicidade de execução recomendada: a cada dois anos.

3.3. **Condições Ambientais:**

Garantir condições adequadas de temperatura e umidade para a operação e o armazenamento dos equipamentos.

3.3.1. **Diretriz 1:** Estabelecer programas de conscientização sobre boas práticas no uso de recursos tecnológicos, com foco na eficiência e na redução do impacto ambiental.

3.3.2. **Diretriz 2:** Garantir que os equipamentos operem em condições ideais de ambiente, energia e manutenção, conforme recomendações dos fabricantes; e

3.3.3. **Diretriz 3:** Estabelecer políticas para o armazenamento de equipamentos ociosos e implementar ferramentas de gestão para monitorar e controlar os níveis de estoque, minimizando perdas e obsolescência, em conformidade com a Política de Gestão de Estoques (art. 11, Portaria Seges/ME nº 8.678/2021).

3.4. **Reaproveitamento de Peças:**

Reutilizar componentes funcionais em equipamentos secundários quando possível.

3.4.1. **Diretriz 1:** Avaliar a possibilidade de reutilizar peças de equipamentos que têm seu status de utilização Desfazimento>irrecuperável em sistema;

3.4.2. **Diretriz 2:** Organizar o banco de peças relacionando as peças com a linha de equipamentos de seu uso.

3.5. **Práticas Sustentáveis:**

Configurar modos de economia de energia, como a hibernação e o desligamento programado.

3.5.1. **Diretriz 1:** Implementar políticas automáticas de gerenciamento de energia em todos os dispositivos, como hibernate e modo de espera, e utilizar softwares para monitoramento do

consumo, evitando o uso excessivo de energia quando os equipamentos não estiverem em uso;

3.5.2. **Diretriz 2:** Sensibilização dos usuários para o uso eficiente de energia por meio de campanhas internas de conscientização, visando à redução do desperdício energético e a conservação dos equipamentos; e

3.5.3. **Diretriz 3:** Adotar, como critério adicional, a substituição de equipamentos por modelos que apresentem maior eficiência energética.

3.6. Planejamento de Renovação do Parque Tecnológico

3.6.1. Ganho de Escala e Eficiência:

Deve-se utilizar, sempre que possível, adesão às compras centralizadas sob responsabilidade da Central de Compras da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos ou sob responsabilidade de Ministérios, conforme previsto nos incisos I e II, da **Política de Compras Compartilhadas** do art. 12, da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

3.6.2. Ciclo de Substituição Planejado:

A substituição dos equipamentos visando prevenir a obsolescência em massa e garantir a modernização contínua do parque tecnológico. Deve-se utilizar, prioritariamente, os catálogos eletrônicos de padronização divulgados pelo Órgão Central do SISP, conforme disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentado pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

3.6.2.1. **Diretriz 1:** Realizar o mapeamento da Força de trabalho do órgão, considerando a expectativa de crescimento com novas contratações de servidores/empregados, estagiários e terceirizados;

3.6.2.2. **Diretriz 2:** Realizar o mapeamento de dispositivos obsoletos e elaborar um cronograma estruturado para sua substituição gradual; e

3.6.2.3. **Diretriz 3:** Substituição [**anual de 20% a 25%**] dos equipamentos visando prevenir a obsolescência em massa, garantindo a modernização contínua do parque tecnológico.

3.7. Contratos com Garantia Estendida:

Garantir suporte técnico e manutenção por períodos mais longos, reduzindo custos futuros.

3.7.1. **Diretriz 1:** Deve-se considerar a previsão de garantia técnica pelo período mínimo de 2 (dois) anos para o Tablet, 4 (quatro) anos para notebook, sendo 3 (três) anos para bateria e 5 (cinco) anos para desktop, workstation, Thin client e monitor, salvo exceções tecnicamente justificadas;

3.7.2. **Diretriz 2:** Quando não for viável estabelecer garantia técnica das estações de trabalho, conforme item 2.7.1, deve-se registrar, nos estudos técnicos preliminares, as restrições técnicas e a análise de Custo Total de Propriedade (TCO).

3.8. Especificações Técnicas dos Equipamentos:

Os equipamentos devem atender a critérios de desempenho, compatibilidade e sustentabilidade, garantindo a adequação às demandas operacionais e o bem-estar dos usuários. As especificações técnicas devem considerar requisitos de processamento, armazenamento, conectividade, ergonomia e certificações ambientais (Energy Star, EPEAT);

- 3.8.1. **Diretriz 1:** Documentar de forma clara e objetiva todos os requisitos técnicos, funcionais e de segurança dos equipamentos, demonstrando a compatibilidade das especificações com as necessidades do negócio; e
- 3.8.2. **Diretriz 2:** Deve-se observar na especificação dos equipamentos as diretrizes específicas de critérios de acessibilidade e ergonomia dispostas no item 13 da Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023.

3.9. Critérios de Sustentabilidade Ambiental:

- 3.9.1. **Diretriz 1:** Deve-se observar na especificação dos equipamentos e nos documentos do processo licitatório o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e a Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e demais diretrizes específicas de sustentabilidade ambiental dispostas no item 12 da Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023;
- 3.9.2. **Diretriz 2:** As especificações técnicas deverão priorizar a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental, recomendando-se a aquisição de equipamentos com certificações, como o selo EnergyStar ou equivalente.

3.10. Gerenciamento de Riscos:

Os riscos na contratação de estações de trabalho devem ser tratados conforme a política de gestão de riscos da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC instituída no plano de contratação, conforme o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente, considerando o apetite de risco, limites de exposição, impacto na política pública, governança e questões legais.

- 3.10.1. **Diretriz 1:** No processo de aquisição e gestão de estações de trabalho, devem ser considerados e tratados, no mínimo, os riscos elencados no item 11 da Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023;
- 3.10.2. **Diretriz 2:** Devem ser identificados e mitigados demais riscos que possam impactar as atividades da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, garantindo a continuidade dos serviços, a eficiência dos processos e a conformidade com as normativas vigentes.